



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefax: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2019 (Adequação e alteração de dotação orçamentária)

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 01/2019 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO/MG E A EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO-MG**, Vereador **ÉRIK BRUNO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, REGISTRA, pautado na Portaria Conjunta nº 02, de 30 outubro de 2017, que alterou a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e na orientação do contador desta Casa Legislativa emitida em 22 de março de 2019, mediante o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato firmado com empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, com sede na Rua Uruguaiana, nº 147, Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal Sr. **CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº M-8.103.267 (SSP-MG), CPF nº 065.022.616/04, residente e domiciliado na mesma cidade de Juiz de Fora, em 02 de janeiro de 2019, a seguinte alteração contratual:

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Item 4.4 da Cláusula 4 – Do Valor e da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo à data de assinatura do contrato de origem, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.2. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Pouso Alto:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

01.01.00.01.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara

3.3.90.40.08 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Suporte de Infraestrutura de TIC”

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, fica autorizada a anulação do empenho nº 00009/2019 processado no elemento 3.3.90.39, a correção da dotação orçamentária no sistema de informação contábil-financeiro e fica liberado o empenho da despesa na dotação orçamentária pertinente.

Pouso Alto, 22 de março de 2019.

ÉRIK BRUNO RIBEIRO

Presidente da Câmara

CIENTE E DE ACORDO:

CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO

Contratada

